

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO Nº 82, DE 02 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 071, DE 04 DE JUNHO DE 2018, PARA PRORROGAR O PRAZO DE VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E PARCELA 01 DO IMPOSTO SOBRE A PROPIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica e, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a data do vencimento da parcela única e parcela 01 do recolhimento do IPTU/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da parcela única e parcela 01 do IPTU para o dia 24 de agosto de 2018.

Parágrafo Único: Os demais prazos de vencimentos previstos no Decreto 071, de 04 de junho de 2018 continuam válidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mirai (MG), 02 de julho de 2018.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal